Governo Municipal de Brejão

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2022.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS/FMAS/FME nº 057-06/2022.

Prefeitura de Brejão
Fl. nº 571
Comissão de Licitação

EMENTA: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – PE,** CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, E A **EMPRESA KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.638.333/00001-00.

OBJETO: ADITAMENTO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068-07/2023**, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Este 1º (Primeiro) Aditivo ao Termo de até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do Contrato Administrativo acima mencionado, que tem como objeto o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para em prestação de serviços/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes**, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Justifica-se decorrente das seguintes considerações:

CONSIDERANDO o procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos preveem a possibilidade do acréscimo de valor, através de um Termo Aditivo entre as partes.

CONSIDERANDO existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante; interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **Processo de Licitação n° 015/2022,** modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2023.**

CONSIDERANDO que a Cláusula Contratual prevê o acréscimo nos itens previsto do contrato até o limite previsto no parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público.

CONSIDERANDO que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, com relação aos valores aplicados na proposta inicial da vencedora.

CONSIDERANDO que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço aos munícipes.

CONSIDERANDO que em contratos decorrentes de licitações por itens/lotes, a base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes. Isso porque a licitação por itens/lotes compreende, em verdade, várias licitações em um único procedimento, o que enseja a celebração de contratos independentes entre si.

CONSIDERANDO assim, ainda que um único instrumento contratual englobando os itens/lotes licitados tenha sido realizado, que as partes contratuais são as mesmas, verifica-se, na verdade, versando cada um sobre um item/lote licitado. A reunião em um único instrumento contratual visa somente facilitar a

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230714370 5.pdf
assinado por: idUser 56

Governo Municipal de Brejão

condução das atividades inerentes à execução do ajuste, sem que isso retire o caráter autônomo de cada avença.

CONSIDERANDO em razão da independência existente entre Ata de Registro e Contrato administrativo, o aditivo se dar em cima do valor global da prestação dos serviços previsto na cláusula terceiro do Contrato Administrativo nº 057-06/2022, mesmo que constantes em um mesmo instrumento contratual, é possível inferir o dever de, se pertinente a realização de alterações contratuais, utilizar como base de cálculo o valor inicial ajustado.

CONSIDERANDO a imprevisibilidade sobre a demanda e sobre as condições materiais de se dar seguimento à execução das obrigações contratadas, tais como aqueles incidentes sobre o fluxo de caixa, aumento do preço e redução do fornecimento de insumos, variação abissal da moeda americana, aumento da necessidade de manutenções em gerais, e dentre outros, para o adequado exercício do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro pelo parceiro privado.

CONSIDERANDO os fatores imprevisíveis ao presente contrato, em razão da elevação exacerbada nos custos, como também o aumento de manutenções realizadas que consequentemente, o aumento no preço dos serviços, defronte ao momento que fora firmado o contrato, a continuidade na execução do mesmo tornou-se onerosa em face da requerente, de modo que, tornou-se imperioso o protocolo do presente requerimento administrativo.

CONSIDERANDO por fim, que a empresa apresentou justificativa e os Gestores após analise autorizaram a demanda. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade, em razão dos quais se procede firmar o presente termo.

CONSIDERANDO por fim, pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 65, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e conforme prevê a Cláusula Contratual, as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.**

a) CONTRATANTES, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, Dra. **Elisabeth Barros de Santana**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.926.744-12, e na CI-RG sob o nº 6.710.734 – SDS/PE, residente e domicilio, nesta cidade de Brejão – PE; e como Órgãos Participantes - Integrantes:

b) O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Secretário Municipal de Educação o **Sr. Erivan Lopes Peixoto,** CPF/MF sob o nº 434.629.284-49 e no RG nº 2.732.117 – SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade de Brejão – PE;

c) O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Erica Mirele dos Santos Moreira**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e no RG sob o nº 8.372.923 – SDS/PE, residente e domicilio na Rua da Liberdade, nº 1.263, Cidade de Garanhuns – PE;

d) O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 176, Centro, Brejão/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a **Sra. Francisca Andrea Santana de Godoy**, inscrita no CPF/MF sob o nº 843.423.074-72, e no RG sob o nº 6826463 – SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns – PE, e, do outro lado;

e) Denominada como **CONTRATADA**, a Empresa **KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/00001-00, com sede estabelecida na Rua projetada 04, nº 200,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230714370 5.pdf
assinado por: idUser 56

Governo de Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE

Governo Municipal de Brejão

Lot. Distrito Industrial, Bairro Boa Esperança, cidade: Arcoverde/PE, neste ato representado pelo **SR AURÉLIO CORDEIRO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.992.754-68.

f) Nos termos do **Processo nº 015/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, perante as obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade sujeitando-se as partes, às suas normas e às Cláusulas e condições que acordaram e ajustaram no Contrato Administrativo nº 057-06/2022, e com fundamento legal no artigo 65, inciso II, inciso 1º da Lei nº 8.666/63, atualizada pelas nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 e demais normas regulamentadores aplicáveis à espécie e a cláusula décima primeira do contrato, resolvem Aditar:

Comissão de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 057-06/2023, recquilibrando os valores dos itens constante no mesmo.

Faz parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do **Processo de Licitação nº 015/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2022**.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposto apresentada, contrato e instruções da contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado a cláusula quarta, do contrato administrativa nº 057-06/2022, firmado no dia 20 de junho de 2022, e alterações posteriores, presente documento têm por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro no art. 65 da lei de licitações e contratos nº 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O valor do presente acréscimo do termo aditivo é **R$: 1.240.895,00 (um milhão duzentos e quarenta mil oitocentos e noventa e cinco reais),** ou seja, corresponde em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor registrado ns itens previsto no contratado, atualizado, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, inciso 1º da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Item	Descrição	Qnt	Diárias	R$ sugerido	Porcentagem de Acréscimo incluindo Imposto + Despesas	R$ total
01	**1 (UM) PALCO GRANDE em alumínio ou em metal em ferro galvanizado** com dimensões mínimas de 12,00 (doze) metros de largura (frente) por 12,00 (doze) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros do piso ao teto e 2,00 (dois) metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; 1 (uma) área de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m. 02 (dois) camarins em estrutura de TS medindo 4,00mx4,00m. Com ar-condicionado e iluminação para todos os ambientes bem como, inclusão de extintores em número compatível com o palco a ser locado. Devido aterramento. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.	8	Diárias	R$ 6.840,00	20%	R$ 54.720,00
02	**1 (UM) PALCO MÉDIO** em alumínio ou em metal em ferro galvanizado com dimensões mínimas de 09,00 (nove) metros de largura (frente) por 09,00 (nove) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros do piso ao teto e 2,00 (dois) metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; 1 (uma) área de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m. 01 (um) camarim em estrutura de TS medindo 4,00mx4,00m. Com ar-condicionado e iluminação para todos os ambientes bem como, inclusão de extintores em número compatível com o palco a ser locado. Devido aterramento. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem	10	Diárias	R$ 4.602,00	18%	R$ 46.020,00
03	Equipamento de Sonorização GRANDE PORTE: PERIFERICO - P.A * Mesa digital 48 canais (mixer); processador digital 3 vias stereo; gravador/player CD/DVD;	8	Diárias	R$ 8.375,00	25%	R$ 67.000,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230714370 5.pdf
assinado por: idUser 56

Governo de Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE

Governo Municipal de Brejão

selo unicef edição 2017 - 2020

Prefeitura de Brejão - PE
Fl. nº 574
Comissão de Licitação

	P.A – LINE ARRAY (LA) * 16 SUBGRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18"/800RMS (CADA); 24 CAIXAS 210 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 10"/ 800RMS + 2 TI (CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 48 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110 V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO-MONITOR • 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS; 24 VIAS DE MONITOR. PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 4 CANAIS; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 08 CANAIS; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO). SIDE-FILL • 04 CAIXAS DE SUBGRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 4000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS; 08 MONITORES SM400 PARA VOZ 900 WATTS RMS; 08 PRATICÁVEIS BACK LINE • BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 550 WATTS RMS. 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS; MICROFONES • 2 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES, 10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/PERCURSSÃO; 3 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ, 20 PEDESTRAIS E 12 CANHÕES PAR 64 FOCOS VARIADOS EM 2 VARAS DE ACL. • COM TORRE DE DELAY Incluindo mão de obra de montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização.					
04	**GRUPO GERADOR: 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA SILENCIADO** com potência mínima de 190 KVA, (incluindo equipe técnica para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral, combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	30	Diárias	R$ 2.856,00	19%	R$ 85.680,00
05	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO** - Sistema de iluminação composto por 01 mesa de iluminação avolite, 16 muving head bean 200 5r, 16 par led 3 watts, 04 atômic, 24 lampadas par 64, 04 mini brute de 04 lâmpadas, 01 canhão seguidor 7R com sistema main power devidamente aterrado e com uma estrutura de box truss com dimensões de 8,00m de largura, 7,00m de profundidade e 5,00m de altura para sustentação de toda a iluminação. Incluindo mão de obra de montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização.	15	Diárias	R$ 4.625,00	25%	R$ 69.375,00
06	**SISTEMA DE PAINEL DE LED** - Painel de led para o palco com placas de alta definição em modelo indoor P6 com dimensões de 6,00m de largura e 4,00m de altura. Incluindo mão de obra de montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização.	15	Diárias	R$ 2.860,00	10%	R$ 42.900,00
07	**SISTEMA DE PAINEL DE LED** - Painel de led para transmissão com placas de alta definição em modelo outdoor P10 com dimensões de 4,00m de largura e 3,00m de altura com 02 cinegrafistas para transmissão instantânea. Incluindo mão de obra de montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização.	15	Diárias	R$ 2.860,00	10%	R$ 42.900,00
08	**Equipamento de Sonorização MÉDIO PORTE: PERIFERICO - P.A** * Mesa digital 32 canais (mixer); processador digital 3 vias stereo; gravador/player CD/DVD; P.A – LINE ARRAY (LA) * 08 SUBGRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18"/800RMS (CADA); 16 CAIXAS 210 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 10"/ 800RMS + 2 TI (CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 48 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110 V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO-MONITOR • 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS; 16 VIAS DE MONITOR. PROCESSADOR DIGITAL STEREO;01 AMPLIFICADOR DE FONES	10	Diárias	R$ 3.960,00	10%	R$ 39.600,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230714370 5.pdf
assinado por: idUser 56

Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE

Governo Municipal de Brejão

	DE OUVIDO COM 08 CANAIS; 08 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO). SIDE-FILL • 04 CAIXAS DE SUBGRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 4000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS; 04 MONITORES SM400 PARA VOZ 900 WATTS RMS; 02 PRATICÁVEIS BACK LINE • BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 550 WATTS RMS, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS; MICROFONES • 01 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES, 10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/PERCURSSÃO; 01 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ, 10 PEDESTRAIS E 12 CANHÕES PAR 64 FOCOS VARIADOS EM 2 VARAS DE ACL. Incluindo mão de obra de montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização					
09	BANHEIROS QUÍMICOS, confeccionados em fibra com indicação de Masculino e Feminino com limpeza diária através de caminhão de Sucção.	200	Diárias	R$ 237,50	25%	R$ 47.500,00
10	TOLDOS modelo chapéu de bruxa com dimensões mínimas de 5,0x5,0m, altura de 2,0m em estrutura de ferro galvanizado e cobertura em lona na cor branca. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.	300	Diárias	R$ 264,00	20%	R$ 79.200,00
11	**TOLDOS modelo pirâmide ou Duas Águas com dimensões mínimas de 10x10m, altura de 5,0m em estrutura de ferro galvanizado e cobertura em lona na cor branca, com travamentos e cabos de aço fixados ao chão. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.**	300	Diárias	R$ 1.980,00	10%	R$ 594.000,00
17	**Equipamento de Sonorização PEQUENO PORTE: PERIFERICO - P.A** * Mesa digital 16 canais (mixer); processador digital 3 vias stereo; P.A – LINE ARRAY (LA) * 04 SUBGRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18"/800RMS (CADA); 08 CAIXAS 208 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 08"/ 800RMS + 1 TI (CADA); 02 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); PERIFÉRICO-MONITOR • 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 4 CANAIS;04 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO). 02 MONITORES SM400 PARA VOZ 900 WATTS RMS MICROFONES • 01 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 05 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES, 05 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/PERCURSSÃO; 01 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 30 METROS PARA VOZ, 08 PEDESTRAIS Incluindo mão de obra de montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização	30	Diárias	R$ 2.400,00	20%	R$ 72.000,00
R$: 1.240.895,00 (um milhão duzentos e quarenta mil oitocentos e noventa e cinco reais)						

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº 575
Comissão de Licitação

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o reequilíbrio econômico na cláusula quarta do contrato, devido ser resultado de acordo celebrado entre as partes, conforme corresponde o referido termo aditivo o acréscimo de valor correspondente o estabelecido na comunicação interna da solicitante, bem como, o estabelecimento pela Cláusulas terceira deste termo aditivo, com intuito de beneficiar nos serviços a ser realizados, sendo o que objetiva na forma da legalidade os ajustes necessário, possibilitando, assim, economicamente ao erário público.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício financeiro de 2023.

13.392.1301.2084.0000 | FESTIVIDADES TRADICIONAIS E FOLCLORICAS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230714370 5.pdf
assinado por: idUser 56

Governo Municipal de Brejão

3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10122.1002.2090.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DO SUS
3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.122.0801.2206.0000	FMAS – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNC. SOCIAL
3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.2027.00000	SEC. EDUC. MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prefeitura de Brejão
P. Fl. nº 576
Comissão de Licitação

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão-PE, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Brejão - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Brejão (PE), 23 de maio de 2023.

Drª. Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
Prefeitura Municipal de Brejão
CONTRATANTE

Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CONTRATANTE

Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde-FMS
CONTRATANTE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230714370 5.pdf
assinado por: idUser 56

Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE

Governo Municipal de Brejão

Erivan Lopes Peixoto
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação – FME.

selo unicef
Prefeitura de Brejão
Fl. nº 577
Comissão de Licitação

KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP
Inscrito no CNPJ sob o nº 04.638.333/00001-00
Representada pelo(a) Senhor(a) **Aurélio Cordeiro Costa**,
Inscrito no CPF/MF sob o nº 664.992.754-68
CONTRATADA

04.638.333/0001-00
KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP
Rua: Projetada 04 - 200 Lote Dist. Industrial
Boa Esperança - CEP.: 56.508-120
Arcoverde - PE

TESTEMUNHAS:

Nome:	
CPF/MF nº:	

Nome:	
CPF/MF nº:	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230714370 5.pdf
assinado por: idUser 56